



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO


LEI Nº 012/90

Considera de utilidade pública Es  
trada Vicinal, e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Barro, Estado Ceará, Faço saber que a Câma  
ra Municipal de Barro, aprovou e u eu sanciono e promulgo a seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade público a Estra  
da Vicinal que liga Barro Sede ao Sitio Pilões, cortando a locali-  
dade Mata Fresca à altura do Espólio de José Antonio de Sousa.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrario, Faço da Prefeitu  
ra Municipal de Barro, Estado do Ceará, em 07 de Novembro de 1.990

  
Aurilio Cardoso de Lima  
Prefeito Municipal